Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2021



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



#### **EDITAL PROEXC Nº 85/2021**

09 de setembro de 2021

Processo nº 23117.057808/2021-90

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO CAPO E CHICA: JOGAR, CANTAR E BRINCAR

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **CAPO E CHICA: jogar, cantar e brincar,** junto ao edital PIAC Servidor 2021 - Edital PROEXC nº 39/2021 no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia	01	Brinquedoteca - Campus Pontal

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Dominar edição de vídeo e postagens em redes sociais, Instagram, Facebook, Youtube, Wix e outros

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
  - Data: Conforme cronograma item 10
  - Pelo e-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

#### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Tabela de Pontuação de Currículo (ANEXO V) com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 85

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital:
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
  - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. Segunda Fase: Entrevista, previamente agendada pelo e-mail brinquedoteca@pontal.ufu.br, para os classificados na 1ª fase.
  - Data: Conforme cronograma (item 10).

#### 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, pesquisa, produção acadêmica e envolvimento em atividades artístico-culturais (peso 33), (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (peso 33);
- 8.5. A entrevista acontecerá de forma remota e terá como avaliadores professores e ou técnicos administrativos que atuem na universidade. Serão avaliados os seguintes itens: aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais, pro-atividade, criatividade e interesse em atuar no projeto (peso 34).
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será a soma da pontuação do candidato observando-se os itens 8.3, 8.4 e 8.5.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

#### 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

#### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo e-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

#### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <a href="http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura">http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura</a>.

#### 10. DO CRONOGRAMA

10/09/2021 a 27/09/2021		
20/09/2021 a 27/09/2021		
28/09/2021		

Avaliação	29/09/2021 a 01/10/202
Resultado Parcial	02/10/2021
Recebimento dos Recursos	o3/10/2021
Resultado Final	04/10/2021

#### 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

#### 12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: brinquedoteca@pontal.ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de setembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a), em 10/09/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3030932 e o código CRC A070BFAA.

#### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar é um projeto de extensão desenvolvido com o intuito de promover atividade artístico-cultural com parceria entre o Laboratório/brinquedoteca de estudos teóricos e práticos do brincar (LABRIN/BRINQUEDOTECA) do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia- Instituto de Ciências Humanas — (UFU-ICHPO), o grupo de Teatro Bonecas de Pano e a Associação Herança Cultural Capoeira- CT Marimbondo ITBA. Estes estão localizados na cidade de Ituiutaba e esta parceira se que constrói propõe a formação dos participantes no que diz respeito à cultura afro-brasileira erudita e popular utilizando-se de oficinas e literatura infantil. A primeira oficina de formação de professores intenta desenvolver conhecimento e socialização da capoeira com foco nas crianças de 02 a 06 anos. A segunda oficina, trata do erudito e do popular, tomando como referência Chiquinha Gonzaga e a mágica (gênero dramático-musical do teatro ligeiro), este momento intenta a educação musical para a infância. As oficinas objetivam tornar acessível pelas mídias sociais e material impresso o conhecimento acadêmico produzido acerca destes dois temas,, e mais, transpô-los para a linguagem infantil. Em síntese, o projeto prevê, (02 oficinas e 02 livros infantis para a comunidade) que serão postados nas mídias sociais Youtube, Instagram, Facebook, no site experimental da Brinquedoteca, e ainda que, parte do material impresso seja doado à secretaria municipal de educação de Ituiutaba.

#### JUSTIFICATIVA:

A realização do projeto CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar considera uma reflexão sobre a educação e a cultura afro-brasileira e a divulgação do conhecimento produzido nestas áreas. Sua realização possui uma relação com as disciplinas Literatura Infantil, Construção do Conhecimento em Arte, Jogos, Brinquedos e Brincadeiras e com as atividades desenvolvidas no LABRIN/BRINQUEDOTECA, entre outros contextos do curso de Pedagogia do Campus Pontal e da cidade de Ituiutaba. A proposta é abrangente, toca, questões referentes às Leis: n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e n. 11.645, de 10 de março de 2008, que tratam da cultura afro-brasileira, bem como, a Constituição Federal, a Lei n. 9.394/96, a Base Nacional Curricular e a legislação de extensão da UFU e a Resolução 07/2018/MEC/CNE. A mesma ainda se conecta aos públicos do grupo de Teatro Bonecas de Pano e da Associação Herança Cultural Capoeira- CT Marimbondo ITBA.

Nisto se justifica a sua escrita, pois ela, vislumbra um processo de comunicação, de formação de público, de professores e da comunidade em geral, percebendo os sujeitos em um processo criativo que produz objetos estéticos que dialogam com ensinos e práticas em seus contextos locais.

O projeto CAPO e CHICA: Jogar, cantar e brincar, promove apresentações artístico-culturais no formato de oficinas que utilizam o tripé: fruição, contextualização e fazer artístico (BARBOSA) e nisto, como artistas, produtores culturais e pesquisadores socializar com a comunidade os trabalhos que produzimos no (1) Grupo de Capoeira Herança Cultura, (2) no grupo de teatro Bonecas de Pano, destaca-se como uma ação necessária. Estes trabalhos possuem um caráter de práxis, pois dizem de nossas práticas e pesquisas artísticas e acadêmicas, assim, a produção de literatura infantil sobre tais temas

abre-se como uma proposta relevante em que nós, artistas, produtores culturais e pesquisadores nos comprometemos com o conhecimento no âmbito do escolar e para além deste.

Destacamos que a relevância social deste projeto está em vislumbrar em determinada medida, o acesso aos bens culturais, a repertórios de valorização da cultura afro-brasileira e regional, e o acesso das populações à arte e a cultura. De forma que, as produções previstas nesta ação, buscam ser um objetivo estético voltado para contribuir com as reflexões sobre arte, cultura, educação e extensão do conhecimento científico.

#### **OBJETIVOS:**

#### **GERAL**

Apresentar de forma sistemática e artística à comunidade tijucana e demais interessados a produção artístico-cultural e acadêmica da Associação Herança Cultural Capoeira- CT Marimbondo ITBA e das Bonecas de Pano por meio de oficinas e livros de literatura infantil de repertórios afro-brasileiros.

#### **ESPECÍFICOS**

- Ofertar oficina de capoeira com foco em atividades voltadas para crianças de 2 a 6 anos (2 h/a);
- Ofertar oficina de musicalização com foco em atividades voltadas para crianças de 2 a 6 anos (2 h/a);
- Produzir e divulgar obra de literatura infantil com o tema Capoeira Herança Cultural;
- Produzir e divulgar obra de literatura infantil com o tema Chiquinha Gonzaga e a mágica.

#### PERFIL DO BOLSISTA

Estar regularmente matriculado em curso de graduação em pedagogia da UFU;

Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais;

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

Estar disposto (a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências;

Dominar edição de vídeo e postagens em redes sociais, Instagram, Facebook, Youtube, Wix e outros;

Ter conhecimento em informática (Word, Excel, Power Point, Internet);

Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações desenvolvidas.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar as ações do laboratório de Estudos Teóricos do Brincar (LABRIN BRINQUEDOTECA);
- Desenvolver e produzir conteúdo para as atividades planejadas entre a Brinquedoteca (Campus Pontal), o grupo de Teatro Bonecas de Pano e o grupo de capoeira Herança Cultural;
- Participar de reuniões para tratar de planejamento e execução das atividades;
- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e planejamento das atividades solicitadas;
- Apoiar, elaborar divulgação do projeto;
- Realizar controle de frequência dos participantes de eventos.
- Editar vídeos.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação no projeto pretende contribuir: no aprimoramento da formação do pedagogo voltado para atividades em ambiente escolares e nãoescolares; desenvolver a capacidade de produzir, executar e avaliar conteúdos da temática cultura afro-brasileira erudita e popular; aprimorar a capacidade de comunicação.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelos coordenadores do Projeto.

## QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

# ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Uberlândia, de	de 2021.

#### ANEXO IV

# RECURSO

Argumento

$\overline{}$

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

### **ANEXO V** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação em atividades artístico-culturais	10 pontos por ano	
Domínio de instrumento	10 pontos	
Participação em grupo de capoeira	10 pontos	
Total	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

#### Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada que estou ciente quanto aos prejuízos		nfirmada com a documentação apresentada ao p a.	orocesso seletivo, informo ainda
, de	de 2021.		

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23117.057808/2021-90 SEI nº 3030932